



**MUNICÍPIO DE CURITIBA – ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



PUBLICADO NO D.O.M.

N.º 245 de 23/12/2014

Aprovado na 2.ª sessão da 10.ª Reunião Ordinária do Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação – CME, em 03 de dezembro de 2014.

PARECER CME/CGS N.º 01/2014

INTERESSADO: Conselho Municipal de Educação de Curitiba - CME.

ASSUNTO: Calendário de Atividades do Conselho Municipal de Educação de Curitiba – CME – para o ano de 2015

RELATORAS: Andréa do Rocio Caldas, Máira Beloto de Camargo, Maria Aparecida da Silva, Maria Cristina Baptista Ramos, Maria Cristina Elias Esper Stival e Vera Lucia Bandeira.

RELATÓRIO

I – Histórico

A **Câmara de Gestão do Sistema – CGS**, com base nas competências atribuídas pelo Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação de Curitiba – CME, apresenta fundamentação para elaboração de Calendário de Atividades do CME 2015.

À Câmara de Gestão do Sistema compete apreciar os processos que lhe forem distribuídos e sobre eles emitir Parecer, para ser submetido à aprovação do Plenário, conforme artigo 23, inciso I, do Regimento Interno do CME, publicado no Diário Oficial – Atos do Município de Curitiba n.º 73, de 25 de setembro de 2007.

Esta demanda, apresentada pela Presidente do CME por meio do Encaminhamento n.º 46/2014, foi delegada a CGS com a incumbência de elaborar Parecer e Deliberação sobre o Calendário de Atividades do Conselho Municipal de Educação de Curitiba – CME, para 2015.

II – Fundamentação legal

O Conselho Municipal de Educação de Curitiba – CME, em conformidade ao artigo 1.º do Regimento Interno do CME, tem funções normativa, deliberativa, consultiva, fiscalizadora, mobilizadora e de controle social, de forma a assegurar a participação da sociedade na gestão da educação municipal, tendo como objetivo assegurar aos grupos representativos da comunidade o direito de participar da definição das diretrizes da educação no âmbito do Município, contribuindo para elevar a qualidade dos serviços educacionais, conforme artigo 3.º do Regimento Interno do CME e, considerando que:

- O Calendário de Atividades é instrumento de relevante importância para a organização dos trabalhos do CME, pois possibilita o planejamento das diferentes ações a serem realizadas e, também, a organização das atividades dos Conselheiros que ocupam posição fundamental na efetivação da gestão democrática dos Sistemas de Ensino;



**MUNICÍPIO DE CURITIBA – ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



- É atribuição do CME deliberar sobre seu Calendário de Atividades, em conformidade aos artigos do Regimento do CME, abaixo elencados, estabelecendo os horários das sessões plenárias e as reuniões de Câmara, a se efetivarem no decorrer do ano civil:

Art. 20 O Conselho Municipal de Educação reunir-se-á mensalmente, em caráter ordinário, conforme calendário anual, aprovado em reunião ordinária do ano anterior.

§ 1º As reuniões ordinárias serão realizadas, preferencialmente, na segunda semana útil de cada mês, em turnos e horários a serem definidos no calendário.

...

Art. 24 As Câmaras reúnem-se, ordinariamente, obedecendo ao Calendário anual ou, extraordinariamente, com a maioria absoluta de seus membros e deliberam por maioria simples encaminhando os Relatórios, Pareceres, Indicações e Deliberações ao conselho pleno para apreciação e deliberação final.

...

Art. 40. Reunião é o período de tempo compreendido por uma convocação ordinária ou extraordinária.

§ 1.º As reuniões podem ser ordinárias, quando programadas em calendário, e extraordinárias, quando não são expressamente previstas em calendário.

§ 2.º As reuniões com sessões extraordinárias poderão ser convocadas para qualquer dia e hora pelo Presidente do Conselho ou pela maioria absoluta do Conselho Pleno, com antecedência mínima de dois dias úteis, salvo caso de extrema urgência.

...

§ 4.º Durante o período das reuniões ordinárias, o presidente do CME poderá convocar verbalmente os conselheiros por decisão do Plenário, durante o período das sessões, para sessões extraordinárias do Plenário, dentro dos dias das reuniões, se houver necessidade ou matéria para tal, não precisando de espaço de tempo maior, considerando que os conselheiros já foram convocados para a reunião.

Para atender aos compromissos inerentes a este Órgão, propõe-se o Calendário de Atividades do Conselho Municipal de Educação de Curitiba - 2015, contendo os dias e horários das Sessões Ordinárias do Conselho Pleno e das Câmaras, incluindo as reuniões da Equipe Gestora e da Equipe Interna, submetendo-o à apreciação do Conselho Pleno este Parecer e a proposta de Deliberação que apresenta o Calendário de Atividades do CME de 2015.

Maria Aparecida da Silva

Maria Aparecida da Silva

Coordenadora da Câmara de Gestão do Sistema

III – Decisão da Câmara

A Câmara de Gestão do Sistema APROVA este Parecer, na 9.ª Reunião Ordinária da CGS, por unanimidade, encaminhando-o à decisão do Conselho Pleno na 10.ª RO de Conselho Pleno de 2014.

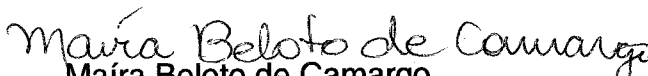
Câmara de Gestão do Sistema, em 11 de novembro de 2014.



MUNICÍPIO DE CURITIBA – ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO




Andréa do Rocio Caldas


Maíra Beloto de Camargo


Maria Aparecida da Silva


Maria Cristina Baptista Ramos


Maria Cristina Elias Esper Stival


Vera Lucia Bandeira

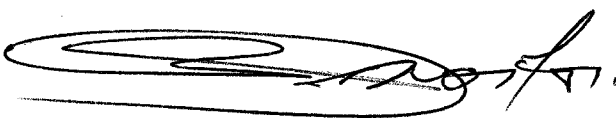
IV – Conclusão do Conselho Pleno

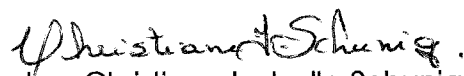
Após análise e apresentação de emendas, o Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação de Curitiba – CME **aprova**, por unanimidade dos presentes, o Parecer CME/CGS n.º 01/2014 apresentado pela Câmara de Gestão do Sistema.

Conselho Municipal de Educação, em 03 de dezembro de 2014.


Titular – Andréa do Rocio Caldas
Instituições de Ensino Superior – Formadoras do Magistério

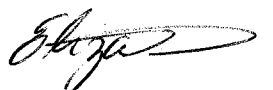

Titular – Andressa Fochessato
SISMMAC

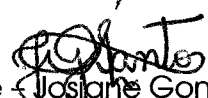

Titular – Berenice Valenzuela de Figueiredo Neves
Poder Executivo Municipal
Presidente

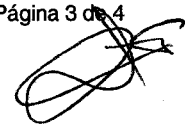

Suplente – Christiane Izabella Schunig
SISMUC


Titular – Claudete Pereira de Assunção
Poder Executivo Municipal


Titular – Elisiane Santana Falkowski
Poder Executivo Municipal


Titular – Elizabeth Helena Baptista Ramos
Poder Executivo Municipal


Suplente – Josiane Gonçalves Santos
Poder Executivo Municipal





MUNICÍPIO DE CURITIBA – ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Maíra Beloto de Camargo
Suplente – Maíra Beloto de Camargo
Câmara Municipal de Curitiba

Maria Aparecida da Silva
Titular – Maria Aparecida da Silva
Poder Executivo Municipal
Vice-presidente

Maria Aparecida M. dos S.
Titular – Maria Aparecida Martins Santos
SISMUC

Maria Cristina Baptista Ramos
Suplente – Maria Cristina Baptista Ramos
Poder Executivo Municipal

Maria Cristina Elias Esper Stival
Titular – Maria Cristina Elias Esper Stival
Poder Executivo Municipal

Marlene Aparecida Comin de Araújo
Titular – Marlene Aparecida Comin de Araújo
Sistema Estadual de Ensino – SEE

Michele Jaremczyk
Suplente – Michele Jaremczyk
Poder Executivo Municipal

Pedro Roberto Wiens
Titular – Pedro Roberto Wiens
Escolas Particulares de Educação Infantil

Vera Lucia Bandeira
Suplente – Vera Lucia Bandeira
Poder Executivo Municipal